



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003513/2026

DESPACHO DIRG Nº 2946/2026

Tratam-se os autos de Ofício nº 72/2026/EJUD da Escola Judicial, doc. SEI nº 1290388, informando que realizará evento em homenagem ao Dia das Mães, com a realização da palestra "Resiliência Consciente: O despertar para si", a ser ministrada pela Fisioterapeuta Patrícia de Matos, no dia 29 de maio de 2026, presencialmente, no auditório da Escola Judicial, das 8h30 às 9h30, com carga horária de 1h (uma hora), destinada a magistrados, servidores, terceirizados e estagiários. Para tanto, solicita providências visando à contratação da pessoa jurídica ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ nº 21.968.039/0001-77, conforme proposta constante no doc. SEI (1290386) - fl.14.

A Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa, no doc. SEI nº 1292470, a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000484, doc. SEI nº 1292467.

A Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer DIVAJ nº 347/2026, doc. SEI nº 1292946, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 330/2026, doc. SEI nº 1292987, manifestou-se pela possibilidade de contratação da empresa ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os apontamentos consignados no referido parecer.

Em atendimento às recomendações da DIVAJ, a Escola Judicial juntou aos autos os documentos constantes nos docs. SEI nºs (1293355), (1293357), (1293360), (1293364), (1293436) e (1293437).

Posteriormente, por meio da Certidão nº 26/2026, doc. SEI nº 1293446, a Escola Judicial certificou a alteração da data de realização da palestra, inicialmente prevista para o dia 26 de maio de 2026, para o dia 29 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições e especificações técnicas da contratação.

Devolvidos os autos à DIVAJ para nova análise, aquela unidade, por intermédio do Despacho DIVAJ nº 331/2026, doc. SEI nº (1293559), ratificou o Parecer DIVAJ nº 347/2026 e aprovou o Termo de Referência atualizado, constante no doc. SEI nº (1293357), consignando que a alteração da data da palestra não compromete a análise jurídica já realizada, recomendando apenas os ajustes necessários nos documentos de planejamento quanto à nova data do evento.

A Escola Judicial junta nos autos o Termo de Referência, doc. SEI nº 1294103, com a nova data do evento.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Divisão de Assessoramento Jurídico nº 347/2026, doc. SEI nº 1292946, bem como o Despacho DIVAJ nº 331/2026, doc. SEI nº 1293559, e autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ nº 21.968.039/0001-77, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo "contas públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil), em favor da empresa ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ nº 21.968.039/0001-77, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO e LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

Dê-se celeridade, tendo em vista a proximidade de realização do evento, dia 29/05/2026.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS

Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 25/05/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1294118** e o código CRC **B4F7D556**.

Referência: Processo nº 000003513/2026

SEI nº 1294118